



## EBC passará a ter Comitê Editorial e de Programação

A Empresa Brasil de Comunicação (EBC) terá um órgão técnico de participação institucionalizada da sociedade. De natureza consultiva e deliberativa, o Comitê Editorial e de Programação será formado por 11 membros, segundo decreto publicado nesta quarta-feira (24) no Diário Oficial da União.

O comitê foi criado para aumentar a participação da sociedade civil no acompanhamento da aplicação dos princípios do sistema público de radiodifusão, observada a pluralidade da sociedade brasileira. Entre as atribuições está a de "propor a ampliação de espaço, no âmbito da programação da EBC, para pautas sobre o papel e a importância da mídia pública no contexto brasileiro".

Entre os integrantes do comitê devem estar representantes de emissoras públicas, do meio acadêmico, do audiovisual independente e de entidades representativas sociais como direitos humanos, cultura, educação, ciência e tecnologia. O colegiado também terá um empregado da EBC.

Desde dezembro do ano passado, um grupo de trabalho (GT) com participantes da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom), da EBC, do antigo Conselho Curador e de entidades representativas dos trabalhadores debate a participação social na empresa e foi responsável por propor medidas para o aprimoramento da comunicação pública no Brasil. O decreto é fruto desse grupo de trabalho.

Para Octavio Pieranti, assessor da Secretaria de Políticas Digitais da Secom e relator adjunto do GT de Participação Social na EBC, o Comitê Editorial e de Programação é mais um passo para reconstruir a participação social na EBC e na comunicação pública.

"A regulamentação do comitê, feita hoje, encaixa-se nas propostas feitas por este grupo [de trabalho] e que constarão do relatório de conclusão dos trabalhos. Ainda mais importante, foram debatidas a criação e o fortalecimento de diversas instâncias de diálogo e participação social e o decreto de hoje prevê que o Comitê Editorial e de Programação deverá se articular com essas instâncias constituídas no âmbito da EBC e da Rede Nacional de Comunicação Pública."

Representante do Sindicato de Jornalistas do Distrito Federal no GT, Pedro Rafael Vilela afirmou que



o Comitê Editorial e de Programação da EBC está previsto em lei há cerca de 8 anos e nunca havia sido regulamentado. "Ele foi, na verdade, o pouco que sobrou de participação social desde a extinção do Conselho Curador, em 2016, durante o governo de Michel Temer."

Para ele, apesar de a regulamentação ser esperada pela sociedade civil como parte de um processo de restauração da participação social na comunicação pública, o Comitê Editorial foi constituído de forma limitada em termos de atribuições e é insuficiente. "Esperamos que se avance agora na composição de um colegiado mais amplo e com capacidade de deliberar e acompanhar a aplicação dos princípios da lei da EBC na programação dos veículos públicos, incluindo aspectos de diversidade e pluralidade, além da garantia de autonomia editorial."

A secretária-geral do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, Maria José Braga, destacou a importância do decreto para que o caráter público da empresa seja efetivo.

"Garantir esse caráter público é fundamental para o fortalecimento da nossa democracia. Nós esperamos que a partir da publicação desse decreto seja

feito de imediato o chamamento para a constituição do conselho."

Para o Intervozes, que atua pelo direito à comunicação e sua democratização, a participação social nos órgãos de comunicação pública é de fundamental importância e algo que os servidores da EBC têm defendido com afinco desde a extinção do Conselho Curador. "A reafirmação da importância da participação social é importante para a democracia, para a diversidade e para o combate à desinformação."

Os 11 membros titulares e seus suplentes serão escolhidos a partir de listas tripartites criadas pelas entidades representativas de cada um dos segmentos que deverão compor o comitê.

O decreto assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e publicado nesta quarta-feira (24) estabelece ainda que a composição do colegiado deverá garantir equidade de gênero e raça e a participação de todas as regiões do país.

Edição: Lillian Beraldo  
Disponível em: [EBC passará a ter Comitê Editorial e de Programação](#) | Agência Brasil  
Publicado em 24/04/2024 - 19:08 Por Agência Brasil - Brasília

### Nesta Edição:

- DECRETO N.º 0397/2024 - Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação (ETMA) do Plano Municipal de Educação (PME), Lei n.º 162, de 22 de junho de 2015, do município de Maiquinique-BA, e dá outras providências;
- PORTARIA N.º 0393/2024 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA;
- PORTARIA N.º 0394/2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0101/2023 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0101/2023 QUE TEM COMO OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECER REFEIÇÕES DO TIPO MARMITEX, COMERCIAL E SELF-SERVICE A KILO PARA ATENDER EVENTUAIS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINIQUE, BAHIA;

DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAQUINIQUE - BAHIA

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

PREFEITA

Rua Francisco Martins, 1 - Centro, CEP: 45770-000, Maiquinique - BA | Telefone: (77) 3275-2179

Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

edição disponível no site [www.maiquinique.ba.gov.br](http://www.maiquinique.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE (PMM)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**

**DECRETO N.º 0397, DE 8 DE MAIO DE 2024.**

**Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação (ETMA) do Plano Municipal de Educação (PME), Lei n.º 162, de 22 de junho de 2015, do município de Maiquinique-BA, e dá outras providências**

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei n.º 162, de 22 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe os arts. n.º 6º e n.º 10 da referida Lei, e o art. n.º 7, § 3º, da Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) para o Plano Municipal de Educação (PME), composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I - Daniel Fernandes Lima – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II - Ivan Pereira da Silva – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME);
- III - Elisângela Francisca de Jesus Almeida – Representante da APLB-Sindicato;
- IV - Lwanderson Ezequiel Brito dos Santos – Representante do Poder Legislativo;
- V - Tatiana Bispo da Silva – Representante dos Coordenadores Pedagógicos da Rede Pública Municipal de Ensino;
- VI - Adailza Pinheiro dos Santos – Representante do Ensino Médio;
- VII - Valéria de Lourdes Messias Paiva – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACCS-Fundeb);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE (PMM)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**

VIII - Kandyda Nayhara Silveira Santos Jardim – Representante do Fórum Municipal de Educação (FME).

**Art. 2º** São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME:

I - Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;

II - Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;

III - Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;

IV - Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;

V - Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e, assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas contidas no plano;

VI - Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;

VII - Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

**Art. 3º** Nomear Daniel Fernandes Lima como coordenador da ETMA no município de Maiquinique-BA.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, 8 DE MAIO DE 2024.**

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE (PMM)**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)**

**Prefeita Municipal de Maiquinique-BA**

**WESLEY BLEZA CUNHA**

**Secretário Municipal de Educação de Maiquinique-BA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**PORTARIA Nº. 0393, 10 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.”**

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**

**Prefeita Municipal de Maiquinique, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos de Art. 100 da Lei nº 004, 13 de dezembro de 2004, aos seguintes servidores:**

**I – PERÍODO AQUISITIVO: 2023/2024**

**- CLOVES TEIXEIRA DE SOUZA DE OLIVEIRA – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

**Período de gozo: 09/05/2024 a 07/06/2024**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE MAIO 2024.**

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**  
Prefeita Municipal

**ROGÉRIO CARDOSO JARDIM**  
Secretário de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



PORTARIA Nº. 0394, 10 DE MAIO DE 2024.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**

A **Prefeita Municipal de Maiquinique**, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo à Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 106, da Lei Municipal nº. 004, de 13 de dezembro de 2004, a servidora discriminada abaixo, do quadro efetivo do Município de Maiquinique, Bahia, conforme a seguir descrito.

- **MARIA SULINA MIRANDA GOMES SOARES**– Professora – Período de Referência: 2008/2013 – Período de Gozo: 30/04/2024 até 29/07/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e seus efeitos retroagem.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE MAIO 2024.**

**VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA**  
Prefeita Municipal

**ROGERIO CARDOSO JARDIM**  
Secretário de Administração





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0101/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0101/2023 QUE TEM COMO OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECER REFEIÇÕES DO TIPO *MARMITEX*, *COMÉRCIAL* E *SELF-SERVICE* A KILO PARA ATENDER EVENTUAIS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, BAHIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a Prefeitura Municipal de Maiquinique, Bahia, pessoa jurídica de direito público, interna, administração direta, com endereço à Rua Francisco Martins, 01, Bairro Centro, CEP 45.770-000, sede, na cidade de Maiquinique, Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.751.821/0001-01, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pela senhora: VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob número 674.116.815-04, residente e domiciliada na Rua Luiz Rodrigues Silva, 107, Centro, na cidade de Maiquinique, Bahia, e do outro lado a empresa RESTAURANTE, LANCHONETE E POUSADA MUNDIAL LTDA, CNPJ 15.159.344/0001-15, localizada na Rua Francisco Martins, 212, Bairro Centro, na cidade de Maiquinique, Bahia, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela senhora: ANACI PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, portadora do RG nº 0744515459 SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 975.804.225-49, residente e domiciliada na Rua Francisco Martins, 208, Bairro Centro, na cidade de Maiquinique, Bahia, estabelecem o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 0101/2023 que tem como objeto Credenciamento de empresas especializadas para fornecer refeições do tipo *marmitex*, *comercial* e *self-service* a kilo para atender eventuais demandas das diversas secretaria da Prefeitura Municipal de Maiquinique, Bahia.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O referido contrato foi acrescido do valor de R\$ 26.322,50 (vinte e seis mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), referente ao aumento percentual de 25,0% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato de R\$ 105.290,00 (cento e cinco mil e duzentos e noventa reais), conforme planilha presente nos autos. Com o acréscimo de valor oriundo deste Termo aditivo, o novo valor do contrato passa a ser R\$ 131.612,50 (cento e trinta e um mil e seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE**

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO  
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA  
CNPJ: 13.751.821/0001-01



**CLÁUSULA TERCEIRA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado o conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes e testemunhas abaixo.

Maiquinique, Bahia, 09 de maio de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE – BAHIA  
VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA  
CONTRATANTE**

**RESTAURANTE, LANCHONETE E Pousada MUNDIAL LTDA  
CNPJ 15.159.344/0111-15  
ANACI PEREIRA DOS SANTOS  
CPF: 975.804.225-49  
CONTRATADA**